

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, COM GARANTIA REAL, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



CONTERP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Sociedade Empresária Limitada
CNPJ nº 04.487.080/0001-02

Rua José Viso, s/n, bairro Pioneiro, CEP 48110-000, cidade de Catu, estado da Bahia

Classificação de Risco: As Notas Comerciais não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.

CONTERP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., sociedade empresária limitada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na cidade de Catu, estado da Bahia, na Rua José Viso, s/n, bairro Pioneiro, CEP 48110-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 04.487.080/0001-02 ("**Emitente**"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 24º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**" ou "**Coordenador Líder**"), e com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Itaú BBA**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), de 30.000 (trinta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("**Notas Comerciais**" e "**Oferta**", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja 28 de outubro de 2025, o montante de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) referentes as Notas Comerciais da Primeira Série (conforme definido no Termo de Emissão) e R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) referentes as Notas Comerciais da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão), vêm a público, por meio deste "*Comunicado ao Mercado de Modificação de Cronograma da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Real, da 1ª (Primeira) Emissão da Conterp Serviços Técnicos Ltda.*" ("**Comunicado ao Mercado**"), **comunicar** a modificação do cronograma da Oferta originalmente previsto no "*Aviso ao da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Real, da 1ª (Primeira) Emissão da Conterp Serviços Técnicos Ltda.*" divulgado em 07 de novembro de 2025 ("**Aviso ao Mercado**"), o qual passa a vigorar conforme abaixo.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos desde o protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	07/11/2025
2.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	13/11/2025
3.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	14/11/2025
4.	Disponibilização do Anúncio de Início	14/11/2025
5.	Data Estimada de Liquidação financeira das Notas Comerciais	17/11/2025

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67, da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Conterp Serviços Técnicos Ltda.*” celebrado em 06 de novembro de 2025 entre a Emitente e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102 – parte, Bloco A – Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais (“Agente Fiduciário” e “Termo de Emissão”, respectivamente).

Informações adicionais acerca da Emitente, da Oferta e das Notas Comerciais podem ser obtidas com a Emitente, com os Coordenadores, com a CVM ou com a B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 13 de novembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

